

AUTOR(ES): VITOR QUEIROZ LENOIR, MARINA DE FÁTIMA BRANDÃO CARNEIRO e GABRIEL COELHO GUEDES.

ORIENTADOR(A): MARINA DE FÁTIMA BRANDÃO CARNEIRO

BREVES APONTAMENTOS SOBRE O ABIGEATO DE BOVINOS NA REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DE MONTES CLAROS¹

Introdução

O roubo e/ou furto de bovinos, abigeato, é um tipo de crime bastante comum e que tem se agravado no interior do território brasileiro, mas, também tem se intensificado em suas áreas com grandes extensões de fronteiras secas com vários países sul americanos, especialmente com a Bolívia, o Paraguai, a Argentina e o Uruguai, os quais limitam como os principais estados que estão entre os que detêm os maiores rebanhos de bovinos do país, isto é, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. O abigeato é definido como um tipo de crime de furto que envolve a subtração de animais de médio e grande porte, domesticados em áreas rurais, para atividades de carga (principalmente equinos) e abate, destacando entre esses o gado bovino. Tem por característica o fato de ser sempre praticado no período noturno, haja vista que a escuridão ou a pouca visibilidade e vigilância acabam por facilitar a execução do delito e, também, tornar difícil a identificação do autor praticante. O crime de abigeato pode ser classificado em 3 (três) modalidades: 1º) *Abigeato formiga ou abigeato garupa, geralmente praticado por necessidades famélicas e consistente no furto de até mesmo uma só res;* 2º) *Abigeato comercial, geralmente praticado por pessoas com experiência no trabalho de carnes e consistente no furto de cinco (5) a 20 reses, a fim de comercializar irregularmente carnes em locais próximos ao do furto e;* 3º) *Abigeato qualificado, geralmente praticado por pessoas com experiência no trabalho de carnes, relacionadas ou não com pessoas que cometem outros crimes, e consistente no furto de mais de 20 reses, a fim de comercializar irregularmente carnes em locais distantes ao do furto* (BOLZAN; VENDRUSCOLO, 2018). Para reprimir e punir a prática do abigeato a Lei 13.330 de 02 de Agosto de 2016, alterou o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro, para tipificar, de forma mais gravosa, os crimes de furto e de receptação de semovente domesticável de produção (aqueles que possuem movimentação própria, independente da ação do homem, isto é, bovinos, equinos, caprinos, suínos etc., e que podem gerar retorno econômico ao seu proprietário), ainda que abatido ou dividido em partes, delitos que são muito comuns em cidades interioranas e em áreas de zona rural. O Art. 180-A do Decreto-Lei no 2.848, de 1940 foi incluído pela Lei nº 13.330, de 2016: Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito ou vender, com a finalidade de produção ou de comercialização, semovente domesticável de produção, ainda que abatido ou dividido em partes, que deve saber ser produto de crime: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. O novo texto legal, em ambos os casos (Furto e Receptação) em sua essência, objetivou resguardar o direito de propriedade do produtor rural, e foi inserida unicamente com o objetivo de conferir maior proteção penal para um determinado bem jurídico e combater violações à saúde pública, pois o comércio de alimentos oriundos de animais furtados é uma atividade clandestina e, colocam na mesa do consumidor, produtos sem qualquer certificação ou controle de qualidade. Nesse contexto, o este trabalho tem como objetivo apresentar uma brevemente discussão sobre as ocorrências da conduta delituosa de subtração de bovinos, ou seja, o abigeato, na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros (IBGE, 2017), considerando sua reconhecida vocação econômica para o desenvolvimento da atividade de pecuária bovina, tendo em vista que houve aumento e agravamento desse tipo de delito na região em 2019 e até o início do mês de setembro de 2020, além da necessidade de melhor compreensão das possíveis razões, dos tipos de ocorrências e consequências desse tipo de delito, para que sua prática seja coibida, tanto preventiva quanto repressivamente. O interesse em discutir sobre este tema se deve ao fato de ter chamado a atenção recorrentes noticiários reportando que, nos últimos anos, esses crimes têm se intensificado, especialmente com a valorização do preço do boi gordo para comércio e abate, e pela maior visibilidade que estes crimes vêm ganhando através de notícias relativas a prisões de abigeatários e recuperação de reses furtadas na região e em outras regiões do Brasil.

¹ Parte do Projeto de Pesquisa: "Geografia da Violência: espacialidade da criminalidade violenta e segurança pública na Região Norte de Minas Gerais", em andamento.

Material e Método

Realizou-se, para este trabalho, pesquisa de cunho qualitativo-descritivo, com levantamento de dados e informações de matérias jornalísticas divulgadas on-line, na rede mundial de computadores – Internet – que tratam das ocorrências de investigações e prisões de pessoas envolvidas na subtração de bovinos na Região Intermediária de Montes Claros. Considerando que esse tema é ainda pouco pesquisado e discutido pela academia, de modo geral, e especialmente pela Geografia local/regional, existe grande dificuldade de encontrar artigos científicos sobre o objeto do estudo, razão pela qual a fundamentação teórica ficou limitada ao trabalho acadêmico de Bolzan e Vendruscolo (2018) e a algumas obras e/ou publicações jurídicas.

Resultados e Discussão

Cotidianamente são veiculadas notícias, nos mais diversos meios de comunicação, referentes a furtos de bovinos praticados por associações criminosas especializadas e que conseguem subtrair grandes quantidades de reses, gerando muitos prejuízos, além de grande desalento a produtores rurais. Antes, tida como lugar com baixa ocorrência de criminalidade, a zona rural passa a sofrer com crimes cada vez mais graves e de grande complexidade, desestabilizando a permanência de quem vive no campo e da criação animais de carga e abate, especialmente de bovinos. O furto e roubo de animais, ou seja, abigeato é uma conduta delituosa antiga, praticada desde tempos imemoriais, preservando algumas peculiaridades como o cometimento em lugares ermos e durante o período noturno, além da necessidade de saber lidar com o gado (BOLZAN; VENDRUSCOLO, 2018). Todavia, dada a evolução das sociedades humanas e suas interações espaciais e sociais, esta forma de delito passou a ter motivações e consequências variadas e com maiores repercussões. Além da questão ligada à criminalidade, o abigeato comercial e o abigeato qualificado são questões de saúde pública, pois o comércio irregular de carnes ocasiona malefícios à saúde de rebanhos e à saúde humana, visto que ignora toda a legislação sanitária. Portanto, é um crime cujo combate se reveste da maior importância. Pondera-se, igualmente, que o abigeato, não raras vezes, pressupõe a prática do crime de receptação por quem a adquire, mesmo tendo como saber da origem ilícita da carne. O Brasil bate recordes de exportação de carne bovina para um ávido e, até então, contínuo mercado consumidor global, suprimindo tal demanda com aumento de seu rebanho. Entretanto, esse mesmo Brasil agroexportador é também um país que sofre com a desigualdade social, índices expressivos de desemprego, precarização das relações de trabalho, êxodo rural, problemas na aplicação da lei e na efetiva presença estatal, além de desigualdades regionais, criando todo um cenário propício e impulsionador da criminalidade. Inclusive, a elevação dos furtos de bovinos, país afora, resultou na alteração do Código Penal Brasileiro, em 2016, com o intuito, justamente, de combater tal delito e desmotivar sua prática em todo o território brasileiro. Em 2020, matérias jornalísticas referentes a abigeato na Região Intermediária de Montes Claros, noticiaram que, após um roubo ocorrido no último dia 22 de janeiro em fazenda no Município de Francisco Sá, mediante violência contra pessoas que estavam no local, ocorreu um significativo número prisões de abigeatários, recuperação de algumas reses furtadas, bloqueio de valores advindos de comercialização de carne de reses furtadas e a desarticulação de associações criminosas criadas e bem estruturadas para tal intento delituoso. Verificou-se que essas notícias proporcionaram alento à sociedade da região, especialmente para pessoas que exercem atividades de pecuária. Constatou-se que muitas subtrações de gado em Francisco Sá e Montes Claros tinham como mandantes proprietários de redes de açougues na própria região intermediária de Montes Claros e na região intermediária de Teófilo Otoni (especialmente rede de açougues no Município de Pedra Azul). Entretanto, verificou-se que os executores dos furtos e roubos de gado eram, também, da região de Montes Claros e que os abates das reses ocorriam em locais distantes das subtrações. Outra associação criminosa de abigeatários, que atuava em Capitão Enéas e Coração de Jesus, também foi desmantelada. Ela subtraía gado em Coração de Jesus e realizava o abate dos animais nos municípios de Jaíba, Porteirinha e Verdelândia. A comercialização da carne resultante das ações criminosas ocorria num açougue de Janaúba. Analisando as mencionadas notícias divulgadas, tem-se que na Região Intermediária de Montes Claros, o abigeato comercial e o abigeato qualificado vêm ocorrendo com maior frequência nos municípios de Capitão Enéas, Coração de Jesus, Bocaiúva, Francisco Sá, Ibiaí, Jequitai e Montes Claros. Todos estes municípios possuem longa tradição na atividade de pecuária de corte e uma considerável zona rural, geralmente com policiamento deficitário e poucos recursos de segurança. Ademais, muitos imóveis rurais destes municípios, nos quais são criados bovinos, estão próximos a importantes rodovias que os conectam a outras regiões do Estado e do País, podendo-se citar as rodovias BR 135, BR 122, BR 251 e BR 365, com isto, facilitando as atividades de furtos de gado

(Mapa 1). Nestes municípios há muitos habitantes residentes, tanto em zonas urbanas quanto em zonas rurais, que, sabendo lidar com rebanhos, conhecendo as comunidades e fazendas da região e, não conseguindo ou querendo meios lícitos de se sustentar economicamente, acabam se envolvendo e participando de furtos de bovinos. Assim, tais municípios acabam por concentrar meios incentivadores ou propiciadores para o abigeato de comércio e o abigeato qualificado, pois neles há pessoas com capacidade e necessidade de praticá-los e o deslocamento dos animais furtados para outras e distantes regiões, vivos ou abatidos, é facilitado pela rede rodoviária existente.

Considerações finais

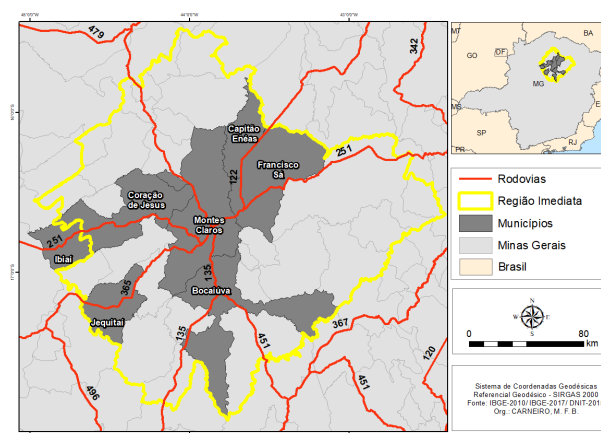
Com as ações articuladas e realizadas sob o comando da Polícia Civil na Região Intermediária de Montes Claros, combatendo e promovendo a desarticulação de quadrilhas que atuavam cometendo os crimes de abigeato na região, têm proporcionado um bom presságio no que se refere à atuação do Estado no intuito de fazer diminuir ou cessar tais crimes, proporcionando maior tranquilidade aos diversos proprietários e produtores rurais que desenvolvem as atividades pecuárias, com muito trabalho e sacrifícios. Nos últimos anos, ocorreram algumas ações desencadeadas pelas entidades competentes, de segurança pública e responsáveis pelas aplicações das leis, diante do clamor da sociedade frente aos casos de abigeato, envidaram esforços e vêm conseguindo certo êxito para prevenir e combater a ocorrência desse delito, tanto no Brasil quanto na Região Intermediária de Montes Claros, através de análises mais detidas sobre a "geografia" destes crimes, com o intuito de mensurá-lo, compreendê-lo e coibi-lo. Nesse contexto, a produção e a aplicação de estudos sobre o tema certamente já trouxeram ganhos à segurança pública, à saúde pública e, também, aos próprios produtores rurais, em suas relações de pertencimento ao meio rural. Entretanto, ainda resta muito a ser feito para o bem de todos os envolvidos, e a academia necessita dar uma maior contribuição desenvolvendo pesquisas específicas sobre o tema.

Agradecimentos: Ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária – ICV/UNIMONTES, pela aprovação de orientandos do ICV.

Referências

- BOLZAN, Débora Irion; VENDRUSCOLO, Giana Bernardi Brum. **AS VIVÊNCIAS DE PRODUTORES RURAIS DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS QUE SOFRERAM ABIGEATO**. Salão do Conhecimento, [S.l.], out. 2018. ISSN 2318-2385. Disponível em: <<https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/10126>>. Acesso em: 09 set. 2019.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias: 2017** / IBGE, Coordenação de Geografia. - Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100600.pdf>> Acesso em: 09 set. 2019.
- ECONOMIA · Exportação de carne do Brasil para a Indonésia é liberada, diz ministra. **Revista Exame**. São Paulo: Editora Abril, set. 2019. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/economia/exportacao-de-carne-bovina-do-brasil-para-a-indonesia-e-liberada-diz-ministra>> Acesso em: 21 set. 2019.
- MARINHO, Guilherme. **Crime de abigeato, o que é isso?** Disponível em: <[https://grmadv.jusbrasil.com.br/artigos/433304979/crime-de-abigeato-o-que-e-isso#:~:text=Recepta%C3%A7%C3%A3o%20de%20animal-,Art.,cinco\)%20anos%2C%20e%20multa](https://grmadv.jusbrasil.com.br/artigos/433304979/crime-de-abigeato-o-que-e-isso#:~:text=Recepta%C3%A7%C3%A3o%20de%20animal-,Art.,cinco)%20anos%2C%20e%20multa)>. Acesso em: 21 set. 2020.
- G1 Grande Minas. **Polícia procura por criminosos que furtaram 44 cabeças de gado na zona rural de Francisco Sá**. Set. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/grande-minas/noticia/2019/09/05/policia-procura-por-criminosos-que-furtaram-44-cabecas-de-gado-na-zona-rural-de-francisco-sa.ghtml>>. Acesso em: 14 set. 2019.
- G1 Grande Minas. **Polícia desarticula quadrilha envolvida em roubo de gado no Norte de Minas**. Jun. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/grande-minas/noticia/2019/06/14/policia-desarticula-quadrilha-envolvida-em-roubo-de-gado-no-norte-de-minas.ghtml>>. Acesso em: set. 2019.
- RIBEIRO, Maria. G1 Grande Minas. **Produtores se preocupam com furto de gado em fazendas do Norte de Minas**. 2019. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mg/grande-minas/videos/v/produtores-se-preocupam-com-furto-de-gado-em-fazendas-do-norte-de-minas/2649323/>> Acesso em: 14 set. 2019.
- SENA, Ricardo. **ROUBO DE GADO: Em Bocaiuva, Polícia prende mais um suspeito de participação em quadrilha de roubo de gado**. O Portal de Notícias do Norte de Minas. Bocaiuva. Abril 2018. Disponível em: <<http://rsena.com.br/2018/04/26/roubo-de-gado-em-bocaiuva-policia-prende-mais-um-suspeito-de-participacao-em-quadrilha-de-roubo-de-gado/>> Acesso em: 14 set. 2019.
- PEREIRA, Marina. **Polícia prende integrante de quadrilha investigada por roubos de gado no Norte de Minas**. G1 Grande Minas. Abril 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/grande-minas/noticia/2020/04/23/policia-prende-integrante-de-quadrilha-investigada-por-roubos-de-gado-no-norte-de-minas.ghtml>>. Acesso em: 18 set. 2020.
- REDE MAIS TV. Março 2020. **Quatro pessoas presas por roubo de gado no Norte de Minas**. Disponível em: <<https://redemais.tv.br/posts/quatro-pessoas-presas-por-roubo-de-gado-no-norte-de-minas>>. Acesso em: 18 set. 2020.

de maior ocorrência de furtos de bovinos



Fonte: Notícias divulgadas na rede mundial de computadores – Internet, 2019.
Org.: LENOIR, Vitor Queiroz e CARNEIRO, Marina de F. B., 2019.